

ACÓRDÃO N. 10.087 – 1ª CPJ - RECURSO N. 23.023 – DE OFÍCIO (PROCESSO / AINF N. 372024510000310-4). CONSELHEIRO RELATOR: PEDRO HENRIQUE MACIEL SOTOLANI. EMENTA: ICMS. ANTECIPAÇÃO ESPECIAL. INOCORRÊNCIA DE OPERAÇÕES INTERESTADUAIS DE AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA FINS DE COMERCIALIZAÇÃO. 1. As operações incluídas na autuação envolvem transferências de bens entre estabelecimentos de um mesmo titular, não se subsumindo à hipótese prevista no art. 114-E do Anexo I do RICMS/PA. 2. Deve ser mantida a decisão de primeira instância que declara a improcedência do lançamento tributário, quando não configuradas na situação fática os fatos narrados no AINF. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 18/03/2026. DATA DO ACÓRDÃO: 18/03/2026.

ACÓRDÃO N. 10.086 – 1ª CPJ - RECURSO N. 22.311 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO / AINF N. 022024510000047-8). CONSELHEIRA RELATORA: REGINA CÉLIA NASCIMENTO VILANOVA. EMENTA: ICMS. UTILIZAÇÃO DE CRÉDITO INDEVIDO/INEXISTENTE. NULIDADE DA DECISÃO SINGULAR NÃO CONFIGURADA. PROCEDÊNCIA DO AINF. 1. Deve ser rejeitada a alegação de nulidade da decisão singular quando evidenciado que o julgador de primeira instância fundamentou todas as razões do seu convencimento. 2. Deve ser mantida a decisão de primeira instância pela procedência do AINF quando restar comprovado a ocorrência da infração imputada. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 18/03/2026. DATA DO ACÓRDÃO: 18/03/2026.

ACÓRDÃO N. 10.085 – 1ª CPJ - RECURSO N. 22.893 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO / AINF N. 032024510000129-0). CONSELHEIRO RELATOR: PEDRO HENRIQUE MACIEL SOTOLANI. EMENTA: ICMS. DIFAL. CONSUMIDOR FINAL CONTRIBUINTE. PROCEDÊNCIA DO AINF. 1. Na aquisição de mercadorias para utilização em posterior prestação de serviço que não constitua fato gerador do ICMS, o adquirente configura-se como consumidor final. 2. Deixar de recolher ICMS sobre a diferença entre a alíquota interna e a interestadual relativo à operação oriunda de outra unidade da Federação, de mercadorias destinadas a consumidor final, constitui infração à legislação tributária estadual e sujeita o contribuinte às penalidades legais. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 16/03/2026. DATA DO ACÓRDÃO: 16/03/2026.

ACÓRDÃO N. 10.084 – 1ª CPJ - RECURSO N. 22.837 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO / AINF N. 032024510000286-5). CONSELHEIRO RELATOR: PEDRO HENRIQUE MACIEL SOTOLANI. EMENTA: ICMS. FALTA DE RECOLHIMENTO. OMISSÃO DE SAÍDAS. PROCEDÊNCIA DO AINF. 1. Presume-se a ocorrência de operações tributadas sem o recolhimento do imposto na ausência de contabilização de pagamentos recebidos na escrituração do contribuinte, identificados através da movimentação de cartões de crédito e outros meios de pagamento pela fiscalização, admitindo-se prova em contrário. 2. Deixar de recolher ICMS, em virtude da omissão de saídas de mercadorias, configura infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte às penalidades legalmente previstas. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 11/03/2026. DATA DO ACÓRDÃO: 11/03/2026.

ACÓRDÃO N. 10.083 – 1ª CPJ - RECURSO N. 22.821 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO / AINF N. 042023510000053-2). CONSELHEIRO RELATOR: PEDRO HENRIQUE MACIEL SOTOLANI. EMENTA: ICMS. FALTA DE RECOLHIMENTO. EXPORTAÇÃO NÃO COMPROVADA. PROCEDÊNCIA DO AINF. 1. Deve o contribuinte comprovar a efetiva exportação das mercadorias destinadas a esse fim, efetuando a guarda e a entrega, quando solicitados pela Fazenda Pública, dos documentos que comprovem a exportação e permitam identificar o vínculo entre as mercadorias remetidas com esse fim e as que foram exportadas. 2. Deixar de recolher ICMS relativo às operações com mercadorias com fim específico de exportação, mas que não foram efetivamente exportadas, configura infração à legislação tributária sujeita à penalidade legalmente prevista. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 11/03/2026. DATA DO ACÓRDÃO: 11/03/2026.

Protocolo: 1319990

ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS

ACÓRDÃOS PLENO

ACÓRDÃO N. 895 – PLENO. RECURSO N. 368 - RECONSIDERAÇÃO (PROCESSO/AINF N. 812023510001377-5). CONSELHEIRO RELATOR: JOSÉ ALBERTO DELLA MEA JÚNIOR. EMENTA: ICMS. MVA 150%.TRANSFERÊNCIAS. ANTECIPAÇÃO TOTAL DO TRIBUTO. OPERAÇÃO TRIBUTÁVEL SUBSEQUENTE. 1. Aplica-se a Margem de Valor Agregado (MVA) de 150% (cento e cinquenta por cento) prevista no § 1º do art. 109 do Anexo I do RICMS/PA aos fatos geradores antecipados para o momento da entrada interestadual decorrente de operações de transferência, não se restringindo às operações entre estabelecimentos interdependentes. 2. Recurso de Reconsideração parcialmente conhecido e, na parte conhecida, improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 27/03/2026. DATA DO ACÓRDÃO: 27/03/2026.

ACÓRDÃO N. 894 – PLENO. REVISÃO DE OFÍCIO N. 46 (PROCESSO/AINF N. 182021510000186-8). CONSELHEIRO RELATOR: DANIEL HISSA MAIA. EMENTA: DECISÃO NULA. ERRO DE FATO. 1. É nula a decisão de 2ª Instância de Julgamento que se fundamentou em contexto fático diverso do consistido no crédito tributário (erro de fato). 2. Revisão de Ofício provida para declarar a nulidade da decisão de 2ª Instância de Julgamento, retornando-se os autos à Câmara para re-análise e julgamento. DECISÃO: MAIORIA DE VOTOS. Voto Contrário: Conselheiro Pedro Henrique Maciel Sotolani pelo improvido da revisão de ofício. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 27/03/2026. DATA DO ACÓRDÃO: 27/03/2026.

Protocolo: 1319818

ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

A Secretária-Geral do TARF da Secretaria de Estado da Fazenda, Sr.ª Ana Kátia Nascimento da Paz Sarmento, torna pública a data de julgamento dos recursos abaixo, que ocorrerá por meio de Sessão de Modo Híbrido, Presencial e ON-LINE, por meio de VIDEOCONFERÊNCIA, conforme Instrução Normativa SEFA n. 004/2021, de 16/03/2021, na sala de sessões do Tribunal, sito em Belém, na Av. Gentil Bittencourt, 2566, 3º andar, entre Trav. Castelo Branco e Av. José Bonifácio:

PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO
Em 06/05/2026, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 12.689, AINF n.º 182013510000962-0, contribuinte ITAITUBA INDÚSTRIA DE CIMENTOS DO PARA S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, Inscrição Estadual n.º 15.092.432-1, advogado: WALDIR GOMES FERREIRA, OAB/PA-6648;
Em 06/05/2026, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 21.699, AINF n.º 042023510000280-2, contribuinte AMAZÔNIA FLORESTAL LTDA, Inscrição Estadual n.º 15.387.606-9;
Em 06/05/2026, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 23.369, AINF n.º 352025510002831-0, contribuinte CRBS S/A, Inscrição Estadual n.º 15.357.255-8, advogado: BRUNO NOVAES BEZERRA CAVALCANTI, OAB/PE-19353.

Protocolo: 1319790



AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0010/2026
Nº DO PE NO SISTEMA 90010/2026**

O BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. torna público que realizará nos termos da Lei n. 13.303/2016 e de seu Regulamento de Licitações e Contratos¹, e da Lei n.º 14.133/2021 no que couber, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, mediante Sistema de Registro de Preços, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E BOBINAS TÉRMICAS, conforme especificações e condições exigidas no edital e demais anexos.

A sessão pública ocorrerá na seguinte data, horário e local:

DATA: 13/05/2026

HORÁRIO: 10h (Horário de Brasília)

SISTEMA DE LICITAÇÕES: www.gov.br/compras

UASG: 925803

O edital da licitação estará disponível a partir de 30/04/2026, podendo ser obtido: (i) Gratuitamente no site do BANPARÁ (www.banpara.b.br) e sites www.gov.br/compras e www.compraspara.pa.gov.br; ou, (ii) Na sede do BANPARÁ (Av. Presidente Vargas, n. 251, Ed. BANPARÁ – 1º andar, Comércio, Belém/PA) mediante depósito identificado do valor de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos) por folha (Conta Corrente nº 800.002-6, Agência nº 0011 do BANPARÁ), não reembolsável, relativos aos custos de reprodução. Belém - Pará, 30 de abril de 2026.

Marina Furtado

Pregoeira

Protocolo: 1319742

**REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025
Nº DO PE NO SISTEMA 90013/2025**

O BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. torna público que realizará nos termos da Lei n. 13.303/2016 e de seu Regulamento de Licitações e Contratos, e da Lei n.º 14.133/2021 no que couber, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Prestação de Serviços de Sustentação (do qual faz parte de Pagamentos denominada SISPAG, além de Serviço de Atendimento Remoto a Empresas Usuárias da Solução SISPAG, conforme especificações e condições exigidas no edital e demais anexos.

A sessão pública ocorrerá na seguinte data, horário e local:

DATA: 22/05/2026

HORÁRIO: 10h (Horário de Brasília)

SISTEMA DE LICITAÇÕES: www.gov.br/compras

UASG: 925803

O edital da licitação estará disponível a partir de 30/04/2026, podendo ser obtido: (i) Gratuitamente no site do BANPARÁ (www.banpara.b.br) e sites www.gov.br/compras e www.compraspara.pa.gov.br; ou, (ii) Na sede do BANPARÁ (Av. Presidente Vargas, n. 251, Ed. BANPARÁ – 1º andar, Comércio, Belém/PA) mediante depósito identificado do valor de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos) por folha (Conta Corrente nº 800.002-6, Agência nº 0011 do BANPARÁ), não reembolsável, relativos aos custos de reprodução. Belém - Pará, 30 de Abril de 2026.

Soraya Rodrigues

Pregoeira

Protocolo: 1320155

**AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO BANPARÁ Nº 002/2026 – TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS**

O BANPARÁ - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A, CNPJ nº 04.913.711/0001-08, daqui por diante denominada simplesmente BANPARÁ, leva ao conhecimento dos interessados que, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, designada pela PORTARIA Nº 049/2026, realizará Licitação

Presencial, do tipo Melhor Técnica, pelo modo de disputa fechado, para a contratação de serviços de sociedades de advogados regularmente constituídas e inscritas na Ordem dos Advogados do Brasil ("escritórios"), para prestação de serviços advocatícios e técnicos de natureza jurídica para patrocínio de demandas judiciais e extrajudiciais, sem exclusividade e sem vínculo empregatício, em conformidade com as disposições do Edital e de seus Anexos.

A presente licitação rege-se pela Lei Federal nº 13.303/2016, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos do Banpara (RLC), pela Lei Complementar nº 123/2006 e, de forma subsidiária, pela Lei nº 14.133/2021. O edital de licitação está disponível a partir de 30/04/2026 no endereço eletrônico www.banpara.b.br, no www.compraspara.pa.gov.br e na Comissão de Licitação localizada na Av. Presidente Vargas, n. 251, Ed. BANPARA – 1º andar, Campina, Belém/PA, mediante depósito identificado do valor de R\$ 0,40 (quarenta centavos) por folha (Conta Corrente nº 800.002-6, Agência nº 0011).

A sessão pública ocorrerá na seguinte data, horário e local:
Local: Auditório da Agência PRIVATE BANPARÁ, situado na Rua Diogo Mória nº 156 – Umarizal, CEP: 66.055-171, Belém-PA.
Horário: 10 hs
Data: 06/07/2026
Recebimento dos envelopes lacrados até às 10 hs do dia da abertura, após este horário não será mais recebido nenhum documento, nem complementação ou substituição de documentos.

Belém - Pará, 30 de abril de 2026.
Comissão Especial de Licitação

Protocolo: 1320126

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA

ERRATA

FICA RETIFICADO NA PORTARIA N.º 430 DE 27 DE ABRIL DE 2026, PUBLICADA NO DOE N.º 36.611 DE 29 DE ABRIL DE 2026, QUE RESCINDIU A PEDIDO, A SERVIDORA ROSEANE PORTO DE FIGUEIREDO.

ONDE SE LÊ: PORTARIA N.º 430

LEIA-SE: PORTARIA N.º 434

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 29.04.2026.

UALAME FIALHO MACHADO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Protocolo: 1320003

PORTARIA N.º 06/2026 - DEAUDS/SESPA

O Diretor do Departamento de Auditoria em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde Pública - DEAUDS/SESPA, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a PORTARIA Nº 0263 - GABINETE DO SECRETÁRIO/SESPA, de 04 de MARÇO de 2026, publicada no DOE nº 36.555 de 06/03/2026. RESOLVE:

Designar os Auditores em Saúde do Sistema Nacional de Auditoria - SNA, Componente Estadual Ricardo José Condrú Conceição, matrícula 5808219/2, Liliane Cristina Lopes da Silva, matrícula 54189158/2 e Neusa Luiza Martins Bemvindo Rodrigues, matrícula 5983504/2, sob a coordenação do primeiro, para procederem Auditoria em Saúde, para apuração de denúncia, demandada pela Ouvidoria do SUS/SESPA, na Rede Municipal de Saúde do Município de Tucuruí, nos dias 05 e 06 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 29 de abril de 2026.

Edson Abreu Cardoso

Diretor do DEAUDS/SESPA

Protocolo: 1319888

PORTARIA N.º 0431 DE 28 DE ABRIL DE 2026

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.1º, inciso II da PORTARIA Nº 194 de 12 de março de 2019, publicada no DOE nº 33.823 de 13/03/2019 CONSIDERANDO o Decreto nº 4.025 de 01/07/2024, que dispõe sobre medidas de racionalização de despesas no âmbito da Administração Pública Estadual;

E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2026/2479583, o qual autoriza a referida permuta de Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 60% (Sessenta por Cento) do vencimento base.

R E S O L V E:

I - CESSAR a gratificação do servidor EZEQUIEL TRINDADE DE CARVALHO, matrícula nº 54190544/1, a contar da publicação.

II - CONCEDER a gratificação ao servidor JOAQUIM SAMPAIO SOUSA, matrícula nº 54184433/2, a contar da publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, EM 28.04.2026.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/SESPA

Protocolo: 1319875

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA N.º 481 DE 29 DE ABRIL DE 2026 - DGTES/SESPA.

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA Nº 039/03.04.1996, publicada no D.O.E. nº 28.190/11.04.1996 e considerando os termos do processo nº E - 2026/2041481.

RESOLVE:

DETERMINAR, de comum acordo, que o servidor RONALDO MEDEIROS DE OLIVEIRA, matrícula nº 57203023/1, cargo de Médico, Regime Jurídico de Estatutário

Efetivo, lotado na Unidade de Reabilitação - Psicossocial com atuação na Unidade de Diagnóstico de Meningite, goze de Licença Prêmio, que lhe foi concedido através da PORTARIA Nº 1301/12.11.2018, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 33.743/21.11.2018, correspondente ao Tríduo de 10/09/2008 a 09/09/2011, no período de 15/06/2026 a 14/07/2026, no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 29/04/2026.

Margareth Maria Braun Guimarães Imbiriba

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 1320132

TERMO ADITIVO A CONTRATO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/SESPA/2024.

Processo: 2026/2026996

PRONTO SOCORRO DO BENGUÍ

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo fundamenta-se na Lei Estadual nº 5.980/1996, no Decreto Estadual nº 21/2019, na Cláusula Quinta do Contrato de Gestão nº 001/SESPA/2024, bem como nos demais elementos constantes do Processo nº 2026/2026996.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato de Gestão nº 001/SESPA/2024 pelo prazo de 12 (doze) meses, assegurando a continuidade do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Pronto Socorro do Benguí.

Data de Assinatura: 29/04/2026

Valor: Fica mantido o custeio mensal no valor de R\$ 10.696.850,72 (dez milhões, seiscentos e noventa e seis mil, oitocentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos), durante a vigência deste Termo Aditivo

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 8877 - Gestão de Estabelecimento de Saúde por Organizações Sociais de Saúde; Elemento de Despesa: 335085 - Contrato de Gestão; Ação Detalhada: 293817 Descrição: Repasse Financeiro Para Gestão Do Pronto Socorro Do Bengui; Fonte de Recurso Estadual: 01.500.1002.03 | 02.500.1002.03 Fonte de Recurso Federal: 01.600.0000.49 | 02.600.0000.49.

Contratado: INSTITUTO ACQUA - AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL

CNPJ: 03.254.082/0025-66 (Filial)

End.: Avenida Paulo Frota, Nº 1500, sala 702, bairro Val-de-Cães, município de CEP: 66.640-480, Belém (PA)

Ordenador: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA- SECRETÁRIO ADJUNTO. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/-SESPA

Protocolo: 1320154

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 12/2026/SESPA

PROCESSO: 2025/3431949

OBJETO: prestação de serviços de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar na Região de Saúde Metropolitana II, com ênfase no Município de Santo Antônio do Tauá, visando ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, a serem ofertados pelo Hospital e Maternidade Santo Antônio.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará

CNPJ: 05.054.929/0001-17

CONTRATADA: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTO ANTÔNIO UNIVIDA TAUÁ.

CNPJ: 18.490.528/0001-51

VALOR: R\$ 15.248.762,40 (Quinze milhões, duzentos e quarenta e oito mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, I, da lei nº 14.133/2021

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 8878

ELEMENTO DE DESPESA: 335043

FUNTE DE RECURSO : 01600000049001609

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: CORRENTE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 8878

ELEMENTO DE DESPESA: 335043

FUNTE DE RECURSO : 01600000049003165

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: CORRENTE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 8878

ELEMENTO DE DESPESA: 335043

FUNTE DE RECURSO : 01600000049013334

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: CORRENTE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 8878

ELEMENTO DE DESPESA: 335043

FUNTE DE RECURSO : 01500100203

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: CORRENTE

ORDENADOR DE DESPESA: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Protocolo: 1319895